

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA

Portaria nº 309/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20231145

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 9.2023-022FME

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA, como CONTRATANTE e PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

- Art. 1° Designar o servidor Humberto Abreu Barbosa, Assessor Técnico, como fiscal Titular e a servidora, Verginia Dantas Cabral, Assessora Técnica, como fiscal Substituta, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado
 deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

- Art. 3° Dê-se ciência ao servidor designado e
 publique-se.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Agosto de 2023

HAMILTON PACHECO DA SILVA

FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA GESTOR DO CONTRATO